



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº.5.763

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR COM  
RECURSOS ORIUNDOS DO  
EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
NO EXERCÍCIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

## DECRETA

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2024, conforme segue:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.185 - Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Despesa 434 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 16050000 - Transferências SUS/União - Pisos salariais para profissionais da enfermagem - 1.605.7000



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

R\$ 23.342,86

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 16 de dezembro de 2024.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**JOACIR IENTZ**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento